

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

01

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Avenida Guarapari, s/nº, JARDIM LIMOEIRO, neste Distrito de Carapina, Município da Serra, ES, com área de **890,50m²** (OITOCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), antigamente denominava-se Rua Principal, Bairro Vila Nova, também na Serra, ES, confrontando-se pela frente com Av. Guarapari, medindo 13,00m; pelo lado direito com Waltinho Miranda, Ilma Soares Miranda, Walter, Ismail, medindo 67,00m; pelo lado esquerdo com Nilo de Jesus Nascimento, Maria Aparecida de Jesus Nascimento, José Dias de Jesus, Jaira Mateus de Jesus, Lourival Pereira Leite, Alaide Monteiro Leite, medindo 70,00m; pelos fundos com Cemex, conforme planta de situação de fls. 9 do Processo nº 548/95.

PROPRIETÁRIO: ISMAIL DOMINGOS DE LAIA e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA.

REGISTRO ANTERIOR: Não possui. r/rmv#

R. Nº 01/ 33.897: Conforme **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, extraído do **PROCESSO Nº 548/95 - AÇÃO DE USUCAPIÃO**, datado de 13 de maio de 1997, assinado pelo Dr. Emanuel Antonio Santos Câmara, Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas Estadual, Municipal de dos Registros Públicos da Serra, ES, e **SENTENÇA** assinada pelo mesmo MM Juiz de Direito, abaixo transcrita, foi determinado a transcrição do imóvel acima matriculado, em nome de **ISMAIL DOMINGOS DE LAIA e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA**. "ARMAS DO ESTADO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PODER JUDICIÁRIO. JUIZADO DE DIREITO. SENTENÇA. PROC. Nº 548/95 - AÇÃO DE USUCAPIÃO. REQTE.: ISMAIL DOMINGOS DE LAIA e CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA. Vistos, etc... Trata-se de Ação de Usucapião proposta por Ismail Domingos de Laia e sua mulher, em 20.12.93, ainda perante o Juízo da Primeira Vara da Fazenda Estadual da Capital, aduzindo, em síntese, os autores serem possuidores, há mais de 11 anos, de um terreno urbano situado na Avenida Guarapari, s/nº, Jardim Limoeiro, sob jurisdição deste Foro, salientado que antigamente o referido logradouro


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

01 V

denominava-se Rua Principal, Bairro Vila Nova, também na Serra/ES, com área de 890,50m². Declinam os confrontantes do citado imóvel, acrescentando que desde o início da posse passaram a ocupar o terreno como Senhores Proprietários, na intenção de ter o bem como próprio, razão porque introduziram melhoramentos no lote de terreno, conforme detalham às fls. 05. Prosseguem dizendo que sua posse foi sempre mansa e pacífica e exercida sem oposição de quem quer que seja, sabendo que a dita posse não sofreu qualquer interrupção ao longo desses 11 (onze) anos, entendendo que com tais requisitos fazem jus ao benefício do usucapião, pelo que requerem as providências procedimentais próprias da espécie, arrolando testemunha para a então necessária audiência de justificação de posse. Trazem os docs. de fls. 05 "usque" 11, e recolhem as despesas iniciais. Retificam o valor da causa às fls. 13. Custas complementares recolhidas às fls. 15. Despacho inaugural proferido às fls. 16, em 26.09.90. Editais de citação às fls. 22, 23 e 24. A Fazenda Federal afirma, às fls. 28, não ter interesse no imóvel. A audiência de justificação de posse às fls. 31 e 32. O Município da Serra informa também às fls. 33 não ter interesse no imóvel, o mesmo procedendo a Fazenda Estadual pela peça de fls. 35. Parecer ministerial de fls. 36/verso, pela justificação da posse. O r. despacho de fls. 37 levanta a hipótese da citação da pessoa em nome de quem esteja transcrito o imóvel, referindo-se à informação de uma testemunha de que o terreno encontrava-se na área de um loteamento denominado Vila Nova, sugerindo, então, a citação da mesma. Anuem os autores, às fls. 39, com o despacho anterior e pedem a citação editalícia da Imobiliária. Editais expedidos às fls. 43 "usque" 45. Curador compromissado às fls. 47, e em cota de fls. 48 questiona sobre a citação efetuada, alegando que o Sr. Oficial limitou-se meramente em colher assinatura dos interessados no mandado de fls. 30, sem certificar sobre a sua citação, insistindo em que devem os autores demonstrar em nome de quem estaria inscrito o imóvel. A douta Sra. Oficiala do R.G.I. da Serra certifica, às fls. 51, que não existe qualquer registro sobre o imóvel cogitado na inicial, tecendo outras considerações sobre imóveis pertencentes a João Milton Varejão e sua mulher. Comparecem os autores às fls. 53, reiterando o pedido de citação aos confinantes, o que desta feita foi certificado às fls. 55/verso. Substabelecimento juntado às fls. 56 e 57. Redistribuição do feito à Vara dos Registros Públicos da Capital. O r. despacho de



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

02

fls. 58/verso determina a oitiva do Dr. Curador, ao passo que o mandado de fls. 60 foi endereçado ao Dr. Procurador dos autores, o que gerou a corrigenda contida no r. despacho de fls. 61. O Dr. Curador manifesta-se às fls. 64, insistindo em que, primeiramente deveria ser justificada a posse, para que após se pronunciasse sobre o tema, o que recebeu o endosso da cota ministerial de fls. 65. O Douto Juízo da Vara de Registros Públicos, por onde passou a tramitar o feito, proferiu o r. despacho de fls. 66/68, adequando o feito à nova redação do artigo 942 do C.P.C., em razão do advento da Lei nº 8.451/94. Novo substabelecimento, pelos autores, às fls. 69/70. Irresignação dos autores às fls. 71, quanto à demora da tramitação do feito, tendo posteriormente o caderno processual sido distribuído a esta Vara, certificando a escrituração, às fls. 74/verso, que os requisitos legais foram atendidos, com a observação de que a certidão do registro imobiliário não dá conta de que o imóvel estivesse lá registrado. Cota ministerial de fls. 75/verso, que não chegou a ser atendida, visto que os próprios autores trouxeram os esclarecimentos necessários às fls. 77. O douto órgão ministerial opina às fls. 79, dizendo que está satisfeito como os requisitos legais, mas insiste na oitiva do Dr. Curador, o que foi por mim indeferida às fls. 80, visto que a figura do curador desapareceu do ordenamento processual vigente. A certidão cartorária de fls. 81 informa sobre a não citação da confinante CEMEX, o que gerou novos esclarecimentos dos autores, seguindo-se, por fim, a cota ministerial de fls. 84/verso, dando-se o Dr. Promotor por totalmente satisfeito com o trâmite processual e o preenchimento dos requisitos necessários, opinando pela procedência do pedido, **e é o relatório. DECIDO, então:** O rito do usucapião é o ordinário, mas a matéria comporta julgamento antecipado, já que não há mais necessidade de produção de prova em audiência ou fora dela, até porque, antes da reforma processual, testemunhas chegaram a ser ouvidas às fls. 31 e 32, ratificando a posse dos autores, posse esta que não resultou julgada porque com o andamento do feito tal formalidade já havia sido suprimida, sem prejuízo de que os depoimentos das testemunhas pudessem, agora, servir de subsidio ao Juízo para a decisão, em aditamento aos demais elementos probatórios constantes dos autos. Assim, conheço diretamente do pedido para proferir a presente sentença, até porque estou autorizado pela atual construção jurisprudencial consignada em RSTJ 43/227 e STJ-Bol. AASP1785/100


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

02 V

(C.P.C. T. NEGRÃO, 27ª Ed., Nota Art. 945, p. 598). Como relatei, a figura do curador desapareceu da matéria atinente ao usucapião, razão porque torna-se agora irrelevante qualquer manifestação a esse respeito. A inicial diz que o imóvel estava situado na Avenida Guarapari, s/nº, em Jardim Limoeiro, neste Município, e como tal trouxe a planta de fls. 09. A certidão do R.G.I. vista às fls. 50, informa que, na realidade, a área usucapienda de 890,50m2 não consta daqueles assentos cartorários. Consentânea com a certidão de fls. 55, onde o Sr. Oficial diz que a confinante, SERRARIA SEMEX, não mais existia no local, que em seu lugar havia uma rua projetada nos fundos do imóvel (vide planta de fls. 09), vem a petição dos autores, de fls. 82, com os esclarecimentos necessários, afirmando que o local onde estaria a dita empresa fora desapropriado, onde se construiu a rua projetada já aqui cogitada. No tocante à divergência quanto ao nome do logradouro (Rua Guarapari), onde estaria situado o imóvel, os autores, às fls. 82 e 83, louvam-se no ofício da Prefeitura Municipal e planta de fls. 33 e 34, onde o Município afirma não ter interesse no feito, que procedeu a uma vistoria no local sem contestar a denominação da rua, sabendo-se que o R.G.I., quando certifica às fls. 51, faz alusão a uma rua de nome José Siqueira. O conflito reside no fato de que a Rua José Siqueira faz limite lateral com um confrontante dos autores (lado direito), de nome Walter Domingos de Laia, que a planta de fls. 09 grafou erroneamente como Walter Ismail, concluindo-se, portanto, que o imóvel usucapiendo, na realidade, dá frente para a Rua Guarani, daí a referência de seu endereço contida na inicial. Por derradeiro, vale ressaltar que, nem sempre, o imóvel a ser usucapido terá de estar inscrito em nome de quem quer que seja, bastando que sua existência física e seus limites geográficos estejam configurados, implicando em dizer que, se assim fosse, o imóvel sem registro não poderia ser alvo de usucapião. Quando se exige que o autor exiba certidão de registro imobiliário que vincule o imóvel a seu proprietário, é para que este, maior interessado em perder ou não o domínio da coisa, seja especificamente citado para defender o que lhe é de direito. Não é a matéria em exame; o prédio em questão é daqueles sobre o qual não se conseguiu definir a propriedade, e nem por isso deixa ele de ser alvo do pedido, até porque a expedição dos editais se destinou a alcançar, inclusive, eventual interessado, ou mesmo, dono do terreno objeto do pedido. Com tais esclarecimentos, satisfeitas as

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

03

exigências legais, acompanhando o entendimento do Douto Promotor de Justiça, julgo procedente o pedido contido na inicial para o fim de declarar o domínio dos autores sobre a área de 890,50m2, sediada na Avenida Guarapari, s/nº, Jardim Limoeiro, neste Município, e consoante também exposição geográfica da planta de fls. 09, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e nos termos do artigo 945 do C.P.C., determino que a presente Sentença seja transcrita junto ao registro imobiliário competente, satisfeitas as obrigações fiscais exigíveis para a espécie. Expeça-se mandado após o trânsito com cópia da presente. Custas remanescentes, em as havendo, pelos autores que devem ser intimados para o preparo em 10 (dez) dias. PRI. Serra, 28 de fevereiro de 1997. (ASS) SANTOS CÂMARA. JUIZ DE DIREITO". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 10 de julho de 1997. r/rmv#

AV. Nº 02/ 33.897: Conforme cópia xerográfica autenticada do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**, fica provado que **ISMAIL DOMINGOS DE LAIA** está inscrito no **CIC/MF nº 416.822.897-53**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 10 de julho de 1997. r/rmv#

AV. Nº 03/ 33.897: Conforme cópia xerográfica autenticada do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**, fica provado que **CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA**, está inscrita no **CIC/MF nº 886.521.577-15**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 10 de julho de 1997. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/rmv#

R. Nº 04/ 33.897: Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Maria Amado, Serra-ES, no livro 157 às fls. 007/009, datada de 22 de dezembro de 1999, assinada pela Tabeliã Substituta Raquel de Deus Amado Storck, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 39.332.234/0001-71, localizada à Av. José Rato, nº 556, Bairro de Fátima, Serra-ES, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

03 V

VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 26 de setembro de 2000. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/rmv#

R. Nº 05/33.897: Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Antônio Maria, em Parque Residencial Laranjeiras, Carapina, Serra/ES, no livro 004, às fls 171/172, datada de 17 de fevereiro de 2004, assinada pelo Substituto Hudson Luís Soares Fernandes, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **NET LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.978/0001-58, com sede na Rua Carlos Martins, 780, Jardim Camburi, Vitória/ES, pelo valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), recebido no ato em moeda corrente nacional. Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 07 de junho de 2004. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/rmv#

AV. Nº 06/ 33.897: DENOMINAÇÃO DE RUA. Protocolo nº 113.436, em 12/05/2009. Conforme **CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA DU - 065/99**, datada de 20 de abril de 1999, expedida pela Prefeitura Municipal da Serra, ES (protocolado sob nº 102.8122, de 15/04/99), devidamente assinada por Maria Alice Guidoni - Chefe do Escritório de Planejamento Urbano e Desil Moreira Henrique - Diretor do Departamento de Urbanismo, **fica provado que de acordo com a Lei nº 1.417 de 27/03/1990, o trecho compreendido entre o Santuário de Fátima e à Avenida José Martins M. Rato, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Carapina, neste Município, passa a denominar-se RUA MARIA DELUNARDO TRANCOSO.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 20 de maio de 2009. r/rmv#

R. Nº 07/ 33.897: GARANTIA. Protocolo nº 113.436, em 12/05/2009. Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 40/00165-2**, datada de 04 de maio de 2009, emitida pelo **EMITENTE - NET LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Maria Delunardo Trancoso, 134, Nossa Senhora de Fátima, Serra-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.978/0001-58, referente ao crédito no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), registrada sob o nº 3.189 no Livro 3

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

04

deste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DEPRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Jardim Camburi-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, como garantia do pagamento do crédito concedido, com vencimento em **15/05/2012**, que deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais vencendo-se a primeira em 15/06/2010 e a última em 15/05/2012, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor – excluídas eventuais parcelas exigidas – pelo número de prestações a pagar. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra/ES, 20 de maio de 2009. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/rmv#

AV. Nº 08/ 33.897: AÇÃO PREMONITÓRIA. Protocolo nº 143.270, em 05/07/2012. Conforme **REQUERIMENTO**, datado de 05 de julho de 2012, da empresa **COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**, assinado pela procuradora Luana Cruz Kuster - OAB/ES 18.846, com firma reconhecida, acompanhado de **CERTIDÃO CÍVEL**, datada de 05 de julho de 2012, expedida pelo Juizado de Direito de Vitória 1ª Contadoria, assinada pelo Contador Marcelo Tavares de Albuquerque é feita a averbação com fulcro no artigo 615-A do CPC, para constar que existe tramitando na 5ª Vara Cível, o **Processo nº 0020571-04.2012.8.08.0024 - Ação Execução por Quantia Certa, Valor da Causa: R\$ 591.265,68 em 12/06/2012**, em que figuram como exeqüente a empresa **COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA** e como executados **NET LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 00.535.978/0001-58; **CARLOS EDUARDO FELIX SALLES**, CPF 024.567.667-84 e **SELMO EDUARDO BITAR SILVA**, CPF 434.888.706-34. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 19 de julho de 2012. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SVJ1203.00076. r/rmv#

AV. Nº 09/ 33.897: RETIFICAÇÃO. Protocolo nº 211.823, em 17/05/2017. Com base no Art. 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, é feita a retificação da redação da **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 40/00165-2**, objeto do registro nº 07 de


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

04 V

ordem desta matrícula, para constar corretamente que o número do **CNPJ do CREDOR - BANCO DO BRASIL S/A é nº 00.000.000/4854-20**, e não como constou anteriormente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 17 de maio de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PAY1702.01510. msts#.

AV. Nº 10/ 33.897: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 213.416, em 30/06/2017. Conforme **OFÍCIO Nº 201706.3015.00313251-IA-040** (arquivo eletrônico CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) **PROCESSO Nº 00008347120134025006**, datado de 30 de junho de 2017, expedido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, ES, assinado eletronicamente, **FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. "Cartório. Cartório 1º Ofício 2ª Zona - Serra. Tipo **Prenotação**. Indisponibilidade. **Protocolo/Data**. 213416/1 em 30/06/2017 - 18:20:00. **Ofício**. 201706.3015.00313251-IA-040. **Natureza**. Título Judicial - **Data**: 30/06/2017. **Decisão**. Indisponibilidade. **Ofício**. 201706.3015.00313251-IA-040. **Processo**. 00008347120134025006. **Instituição**. ES - ESPÍRITO SANTO -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO. **Solicitante**. ES - VITORIA -> ES - 1E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA. **Nome**. NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (NET LINK TELECOMUNICACOES). **CPF/CNPJ**. 00.535.978/0001-58. **Observação**. **Nome**. CARLOS EDUARDO FELIX SALLES. **CPF/CNPJ**. 024.567.667-84. **Observação** "O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 04 de julho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.01712. eas#.

AV. Nº 11/ 33.897: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 223.027, em 18/05/2018. Conforme **OFÍCIO Nº 201805.1813.00512521-TA-280** (arquivo eletrônico CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) **PROCESSO Nº 00008347120134025006**, datado de 18 de maio de 2018, expedido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO, assinado

D

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

05

eletronicamente, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE OBJETO DA AVERBAÇÃO Nº 10 DE ORDEM DESTA MATRÍCULA**, para todos os efeitos legais. "Cartório. Cartório 1º Ofício 2ª Zona - Serra. Tipo **Prenotação**. Indisponibilidade. **Protocolo / Data**. 223027/1 em 18/05/2018 - 15:22:00. **Ofício**. 201805.1813.00512521-TA-280. **Natureza**. Título Judicial - **Data**: 18/05/2018. **Decisão**. Levantamento de Indisponibilidade. **Ofício**. 201805.1813.00512521-TA-280. **Origem**. 201706.3015.00313251-IA-040. **Processo**. 00008347120134025006. **Instituição**. ES - ESPIRITO SANTO -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO. **Solicitante**. ES - VITORIA -> ES - 1E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA. **Nome**. NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (NET LINK TELECOMUNICACOES). **CPF/CNPJ**. 00.535.978/0001-58. **Observação**. Matrícula: 33897. **Nome**. Carlos Eduardo Felix Salles. **CPF/CNPJ**. 024.567.667-84. **Observação**." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 22 de maio de 2018. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.MZO1803.02204. abt#.

AV. Nº 12/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 236.545, em 18/09/2019. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 18 de setembro de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - (assinatura ilegível) e **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 0007/2019**, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ, datado de 03 de julho de 2019, assinado eletronicamente, pelo MM. Juiz do Trabalho - Dr. Marcelo Luiz Nunes Melim, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 3ª Vara do Trabalho de Macaé. Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181 - 8º andar. Praia Campista MACAÉ 27923-215 RJ. Tel: 22 27733468. **PROCESSO: 0001497-55.2013.5.01.0482 - RTO**rd. **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº.: 0007/2019**. **Exequente**: Aureo Celio Machado - CPF 663.652.366-20, com endereço na Rua 1020, nº 957 casa - Itajubá - Barra Velha - SC CEP: 88390-000. **Executado**: Net Link Engenharia e Tecnologia Ltda, SELMO EDUARDO BITAR


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

05 V

SILVA, CARLOS EDUARDO FELIX SALLES. Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do(a) Distribuidor de VITORIA. Av. Cleto Nunes, 85 - 2o. andar - salas 207 a 208 Centro VITORIA 29020-560 ES. O Juiz do Trabalho Ana Beatriz de Melo Santos DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar seu respeitável "CUMpra-SE", a fim de que seja PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel abaixo indicado, conforme documento do RGI em anexo, de tantos bens quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), prosseguindo-se até o final. **Nome da Parte. ISMAIL DOMINGOS DE LAIA, CPF: 416.822.897-53, com endereço na Av. Guarapari, 10, apto 201 - Guarapari - Serra/ES - Cep: 29164-120 - Serra/ES e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA - CPF: 886.521.577-15 com endereço na Av. Guarapari, 10 - apt 201 - Guarapari - Serra/ES. Cep: 29164-120. Local da Diligência. TERRENO URBANO, MATRÍCULA 33897 situado na Avenida Guarapari, s/n - Jardim LIMOEIRO - Distrito de Carapina - Município de Serra/ES Cep: 29164-120. Principal R\$ 23.516,05. Subtotal: R\$ 23.516,05. Total: R\$ 23.516,05. MACAÉ, 3 de Julho de 2019. (as.) Marcelo Luiz Nunes Melim. Juiz do Trabalho." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 23 de setembro de 2019. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.NFX1905.02733. Emolumentos: R\$ 1592,00. Encargos: R\$ 398,04. Total: R\$ 1990,04. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. mfgd#.**

AV. Nº 13/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 236.547, em 18/09/2019. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 18 de setembro de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - (assinatura ilegível) e **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 0004/2019**, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ, datado de 03 de julho de 2019, assinado eletronicamente, pelo MM. Juiz do Trabalho - Dr. Marcelo Luiz Nunes Melim, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. **"ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 3a Vara do Trabalho de Macaé. Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181 - 8º andar. Praia**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

06

Campista MACAÉ 27923-215 RJ. Tel: 22 27733468. **PROCESSO:** 0001381-52.2013.5.01.0481 - RTOrd. CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº.: 0004/2019. **Exequente:** Renan Ferreira Silva - CPF 148.050.247-20 - Rua Avenida Presidente Vargas, 457 - Sobrado - Santo Antônio - Cordeiro - Cep: 28540-000. **Executado:** SELMO EDUARDO BITAR SILVA, Net Link Engenharia e Tecnologia Ltda, CARLOS EDUARDO FELIX SALLES. Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do(a) Distribuidor de VITORIA. Rua Pietrangelo de Biase, 33 - 6, 7 e 8 andares Centro VITORIA 29010-190 ES. O Juiz do Trabalho Ana Beatriz de Melo Santos DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de que seja **PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel indicado abaixo, conforme documento do RGI em anexo e tantos bens quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), prosseguindo-se até o final. **Nome da Parte.** ISMAIL DOMINGOS DE LAIA, CPF: 416.822.897-53, com endereço na Av. Guarapari, 10, apto 201 - Guarapari - Serra/ES - Cep: 29164-120 - Serra/ES e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA - CPF: 886.521.577-15 com endereço na Av. Guarapari, 10 - apt 201 - Guarapari - Serra/ES. Cep: 29164-120. **Local da Diligência.** TERRENO URBANO, situado na Avenida Guarapari, s/n - JARDIM LIMOEIRO - Distrito de Carapina - Município de SERRA/ES Cep: 29164-120. Principal R\$ 11.027,21. **Subtotal: R\$ 11.027,21. Total: R\$ 11.027,21.** MACAÉ, 3 de Julho de 2019. (as.) Marcelo Luiz Nunes Melim. Juiz do Trabalho." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 23 de setembro de 2019. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ Selo Digital: 022954.NFX1905.02735. Emolumentos: R\$ 1592,00. Encargos: R\$ 398,04. Total: R\$ 1990,04. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. mfgd#.

AV. Nº 14/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 236.984, em 03/10/2019. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 25 de setembro de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Luiz Fernando de Souza e **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 0005/2019**, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ, datada de 03 de julho de 2019, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho - Marcelo Luiz Nunes Melim, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

06 V

PENHORADO, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 3ª Vara do Trabalho de Macaé. Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181 – 8º andar. Praia Campista MACAÉ 27923-215 RJ. Tel: 22 27733468. PROCESSO: 0000373-40.2013.5.01.0481 – RTOrd. CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA – Nº.: 0005/2019. Exequente: Leandro do Rosário Elias – CPF: 098.274.187-18, com endereço na Rua Maria Lima Braga Dias, 314 – Alto dos Cajueiros – Macaé/RJ Cep: 27915-220. Executado: Netlink Engenharia e Tecnologia Ltda, SELMO EDUARDO BITAR SILVA, CPF 434.888.706-34, CARLOS EDUARDO FELIX SALLES, CPF 024.567.667-84. Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do(a) Distribuidor de VITORIA/ES. Av. Cleto Nunes, 85 – 2º. andar – salas 207 a 208 Centro VITORIA 29020-560 ES. O Juiz do Trabalho Ana Beatriz de Melo Santos DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de que seja PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado abaixo conforme documento do RGI em anexo de tantos bens quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), prosseguindo-se até o final. Nome da Parte. ISMAIL DOMINGOS DE LAIA, CPF: 416.822.897-53, com endereço na Av. Guarapari, 10, apto 201 – Guarapari – Serra/ES – Cep: 29164-120 – Serra/ES e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA – CPF: 886.521.577-15 com endereço na Av. Guarapari, 10 – apt 201 – Guarapari – Serra/ES Cep: 29164-120. Local da Diligência. TERRENO URBANO, situado na Avenida Guarapari, s/n, JARDIM LIMOEIRO – distrito de Carapina – Município de SERRA/ES Cep: 29164-120. Principal R\$ 43.622,79. Subtotal: R\$ 43.622,79. Total: R\$ 43.622,79. MACAÉ, 3 de Julho de 2019. (as.) Marcelo Luiz Nunes Melim. Juiz do Trabalho." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 08 de outubro de 2019. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.NFX1905.03899. Emolumentos: R\$ 1598,15. Encargos: R\$ 399,59. Total: R\$ 1997,74. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.mfgd#.

AV. Nº 15/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 236.986, em 03/10/2019. Conforme

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

07

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 25 de setembro de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Luiz Fernando de Souza e **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 0006/2019**, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ, datada de 03 de julho de 2019, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho - Marcelo Luiz Nunes Melim, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 3ª Vara do Trabalho de Macaé. Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181 – 8º andar. Praia Campista MACAÉ 27923-215 RJ. Tel: 22 27733468. **PROCESSO: 0001385-89.2013.5.01.0481 – RTOrd. CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA – Nº.: 0006/2019. Exequente: Rodrigo Pereira da Silva Souza – CPF: 108.029.777-40, com endereço na Rua Natanael Silva, 353 – fundos – Barra de Macaé/RJ Cep: 27960-192. Executado: Netlink Engenharia e Tecnologia Ltda, CARLOS EDUARDO FELIX SALLES, SELMO EDUARDO BITAR SILVA. Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do(a) Distribuidor de VITORIA. Av. Cleto Nunes, 85 – 2º. andar – salas 207 a 208 Centro VITORIA 29020-560 ES. O Juiz do Trabalho Ana Beatriz de Melo Santos DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar seu respeitável "CUMpra-se", a fim de que seja PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado abaixo, melhor descrito em documento do RGI em anexo, e tantos bens quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), prosseguindo-se até o final. **Nome da Parte. ISMAIL DOMINGOS DE LAIA, CPF: 416.822.897-53, com endereço na Av. Guarapari, 10, apto 201 – Guarapari – Serra/ES – Cep: 29164-120 – Serra/ES e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA – CPF: 886.521.577-15 com endereço na Av. Guarapari, 10 – apt 201 – Guarapari – Serra/ES Cep: 29164-120. Local da Diligência. TERRENO URBANO, situado na Avenida Guarapari, s/n, JARDIM LIMOEIRO – distrito de Carapina – Município de SERRA/ES Cep: 29164-120. Principal R\$ 50.870,80. Subtotal: R\$ 50.870,80. Total: R\$ 50.870,80. MACAÉ, 3 de Julho de 2019. (as.) Marcelo Luiz Nunes Melim. Juiz do Trabalho." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 08 de outubro de 2019. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital:****



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

07 V

022954.NFX1905.03904. Emolumentos: R\$ 1598,15. Encargos: R\$ 399,59. Total: R\$ 1997,74. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. mfgd#.

AV. N° 16/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 240.827, em 19/02/2020. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 10 de fevereiro de 2020, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Luiz Fernando de Souza e **CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 0010/2019**, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé-RJ, datada de 12 de Agosto de 2019, assinada pela MMª. Juíza do Trabalho Substituta - Drª. Gisleine Maria Pinto, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. **"ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 3a Vara do Trabalho de Macaé. Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181 - 8º andar. Praia Campista MACAÉ 27923-215 RJ. Tel: 22 27733468. PROCESSO: 0002906-32.2014.5.01.0482 - ATOrd. CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº.: 0010/2019. Exequente: Igor Chave Balieiro - CPF: 053.438.047-64. Executado: Net Link Engenharia e Tecnologia Ltda n/p Carlos Eduardo Felix Salles, Net Link Engenharia e Tecnologia Ltda, Net Link Engenharia e Tecnologia Ltda n/p Selmo Eduardo Bitar Silva, CARLOS EDUARDO FELIX SALLES. Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do(a) Distribuidor do Vitoria de VITORIA. Rua Pietrangelo de Biase, 33 -6,7 e 8 andares Centro VITORIA 29010-190 ES. O Juiz do Trabalho Substituto Gisleine Maria Pinto DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar seu respeitável "CUMpra-se", a fim de que seja PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do IMÓVEL DESCRITO ABAIXO E tantos bens quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), prosseguindo-se até o final. Nome da parte. ISMAIL DOMINGOS DE LAIA - CPF: 416.822.897-53 E SUA ESPOSA CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA - CPF 886.521.577-15. Local da Diligência. IMÓVEL TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA GUARAPARI, SN, JARDIM LIMOEIRO - DISTRITO DE CARAPINA - MUNICÍPIO DE SERRA/ES, COM ÁREA DE 890,50, ANTIGA RUA PRINCIPAL - BAIRRO VILA NOVA/SERRA/ES. Principal R\$ 44.894,59. Subtotal: R\$ 44.894,59. Total: R\$ 44.894,59. MACAÉ, 12 de Agosto de 2019. Ass. Gisleine**


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

08

Maria Pinto. Juiz do Trabalho Substituto." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 03 de março de 2020. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.IVS1908.02044. Emolumentos: R\$ 1638,66. Encargos: R\$ 409,71. Total: R\$ 2048,37. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.irs#.

AV. Nº 17/ 33.897: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 241.909, em 24/04/2020. Conforme OFÍCIO Nº 202004.2321.01127728-IA-740 (arquivo eletrônico CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) PROCESSO Nº 01169001720125170012, datado de 23 de abril de 2020, expedido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17 REGIÃO, assinado eletronicamente, **FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. "Cartório. Cartório 1º Ofício 2ª Zona - Serra. Tipo **Prenotação**. Indisponibilidade. Protocolo / Data. 241909/1 em 24/04/2020 - 15:17:00. Ofício. 202004.2321.01127728-IA-740. Natureza. Título Judicial - Data: 23/04/2020. **Decisão**. Indisponibilidade. Ofício. 202004.2321.01127728-IA-740. **Processo** 01169001720125170012. **Instituição**. TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> ES - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17 REGIÃO. **Solicitante**. ES - VITORIA -> ES - 12.E VARA DO TRABALHO DE VITORIA. **Nome** CARLOS EDUARDO FELIX SALLES. CPF/CNPJ. 024.567.667-84. **Observação**. **Nome**. SELMO EDUARDO BITAR SILVA. CPF/CNPJ. 434.888.706-34. **Observação**. **Nome**. NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (NET LINK TELECOMUNICACOES). CPF/CNPJ. 00.535.978/0001-58. **Observação**." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 27 de abril de 2020. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.WGN2002.00178. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.dcsc#.

AV. Nº 18/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 248.473, em 17/12/2020. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Luiz Fernando de Souza e **CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA** - PJe-JT,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabelã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

08 V

expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, datado de 12 de setembro de 2019, assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006, conforme documento nº 19091215310310900000100437395, por Katia Araujo de Paula, acompanhado de **DESPACHO**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, datado de 02 de outubro de 2019, assinado eletronicamente, conforme documento 19121611415985600000018584749, por Sandro Lacerda, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais.

"ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO. 3ª Vara do Trabalho de Macaé. AVENIDA DA NOSSA SENHORA GLORIA, 1181, 7 e 8 andares, PRAIA CAMPISTA, MACAE - RJ - CEP: 27923-215. tel: e.mail: vt03.mac@trt1.jus.br. PROCESSO: 0001496-70.2013.5.01.0482. CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985). RECLAMANTE: WEDER FRANCA RIBEIRO. RECLAMADO: NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA e outros. CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA - PJe-JT. Ao Excelentíssimo Juiz do trabalho de VITÓRIA/ES. Endereço: (desnecessário se for Vara com PJe). O/A MM. Juiz(a) HELEN MARQUES PEIXOTO da 3ª Vara do Trabalho de Macaé DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", a fim de que seja(m) NOTIFICADA(S) CHEFE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 2ª ZONA - SERRA - COMARCA DE VITORIA/ES em seu(s) respectivo(s) endereço(s), para que encaminhe ao Juízo certidão de RGI atualizada do imóvel abaixo descrito, cuja gratuidade de justiça ora defiro apenas para o ato informado, **solicitanto este Juízo que prossiga com a penhora, avaliação e leilão do imóvel indicado abaixo. IMÓVEL DE MATRÍCULA 33.897. TERRENO URBANO, situado na Avenida Guarapari, s/n - Jardim Limoeiro, neste Distrito de Carapina - Município de Serra/ES, com área de 890,50m², antigamente denominava-se Rua Principal, Bairro Vila Nova, também na Serra/ES, confrontando-se pela frente com Av. Guarapari.**

PROPRIETÁRIOS: ISMAIL DOMINGOS DE LAIA, CPF: 416.822.897-53 e sua esposa CLAUDIA MARIA BERTHOLDI DE LAIA, CPF: 886.521.577-15, ambos com endereço na av. Guarapari, 10, apto 201, Jardim Limoeiro - Serra - ES - CEP: 29164-120.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

09

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19081117532894200000098254785
ENCAMINHA OFICIO	Certidão	19050814194252300000092774456
DE ID 549d50d	Ofício	19043016514439300000092347223
Ofício	Despacho	19041112300164500000091542833
Despacho	Documento Diverso	19040517425266400000091242337
RGI	Manifestação	19040517420154700000091242241
Manifestação	Notificação	19022811170619100000089251448
Despacho	Despacho	19022714453587900000089198380
Despacho	Certidão	19022714451269300000089198291
Decurso de prazo rte	Notificação	18120807441513900000085753794
Despacho	Despacho	18120711332896400000085700478
Despacho	Documento Diverso	18120410541127500000085465885
PETIÇÃO EM PDF	Manifestação	18120410473671500000085465682
EXPEDIÇÃO DE PRECATORIA	Certidão	18071814540800200000077871735
Expedido ofício para reserva de crédito	Documento Diverso	18062914154631600000076880760
Termo de Abertura de Liquidação	Termo de Abertura de Liquidação	18062914154468800000076880755

MACAE ,12 de Setembro de 2019. KATIA ARAUJO DE PAULA." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 22 de dezembro de 2020. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ENI2006.02655. Emolumentos: R\$ 1657,59. Encargos: R\$ 414,48. Total: R\$ 2072,07. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. dcsc#.

AV. Nº 19/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 260.264, em 10/12/2021. Conforme **CERTIDÃO DE PENHORA**, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, datada de 09/12/2021, assinada eletronicamente, por Luiz Fernando de Souza - Oficial de Justiça, protocolo eletrônico nº PH000396756, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "Estado: Espírito Santo. Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Comarca: VITÓRIA. Foro: Vitória. Vara: SEDIM. Escrivão/Diretor: IGOR DAMASCENO DE LIMA. CERTIDÃO DE PENHORA. Certifico para fins de



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

09 V

averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém: **PROCESSO. NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA. **Número de ordem:** 0027100-35.2013.5.17.0014. **Exequente(s).** NAILSON FAUSTINO ALVES. CPF: 114.421.547-13. **Executado(a, os, as).** NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 00.535.978/0001-58. **CARLOS EDUARDO FELIX SALLES.** CPF: 024.567.667-84. **SELMO EDUARDO BITAR SILVA.** CPF: 434.888.706-34. **Terceiro(s).** Valor da dívida: R\$ 30.946,62. **IMÓVEIS PENHORADOS. 1. Protocolo de Penhora Online:** PH000396756. **Endereço do imóvel:** Av. Guarapari, s/n°. **Bairro:** Jardim Limoeiro. **Município:** SERRA - 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA SERRA. **Estado:** Espírito Santo. **Número da Matrícula:** RIC - 33897-as. **Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 2ª ZONA DE SERRA - ES. **DADOS INFORMATIVOS: TIPO DA CONSTRIÇÃO:** PENHORA. **Data do auto ou termo:** 9/12/2021. **Percentual penhorado (%):** 100,00. **Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00. **Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim. **Nome do depositário:** NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.** **EMOLUMENTOS.** Beneficiário de assistência judiciária gratuita. **Data da decisão:** 16/8/2013. **Folhas:** Id 9dbc4b7. **ADVOGADO/SOLICITANTE.** Nome: Luiz Fernando de Souza. Telefone para contato: (27) 9997-11124. E-mail: luiz.souza@trtes.jus.br. Número OAB: Estado OAB: **O referido é verdade e dou fé.** **Data:** 09/12/2021 21:26:06. **Emitido por:** LUIZ FERNANDO DE SOUZA. **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 15 de dezembro de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.WCB2106.03081. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

gfs#.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

10

AV. Nº 20/ 33.897: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 264.279, em 06/04/2022. Conforme **OFÍCIO Nº 202204.0613.02089681-IA-840** (arquivo eletrônico CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) **PROCESSO Nº 00413440720118080024**, datado de 06 de abril de 2022, expedido pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ES, assinado eletronicamente, **FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. "Cartório. Cartório 1º Ofício 2ª Zona - Serra. Tipo **Prenotação**. Indisponibilidade. Protocolo / Data. **264279/1 em 06/04/2022 - 16:00:00**. Ofício. 202204.0613.02089681-IA-840. Natureza. Título Judicial - Data: 06/04/2022. **Decisão**. Indisponibilidade. Ofício. 202204.0613.02089681-IA-840. **Processo**. 00413440720118080024. **Instituição**. STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> ES - ESPIRITO SANTO. **Solicitante**. ES - VITORIA -> ES - 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS. **Nome**. NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA, LTDA (NET LINK TELECOMUNICACOES). **CPF/CNPJ**. 00.535.978/0001-58. **Observação**." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 08 de abril de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.NPD2202.00618. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

AV. Nº 21/ 33.897: PENHORA. Protocolo nº 265.334, em 09 de maio de 2022. Conforme **CERTIDÃO DE PENHORA**, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, ES, datada de 06 de maio de 2022, assinada eletronicamente por Luiz Fernando de Souza - Oficial de Justiça, **protocolo eletrônico nº PH000414848**, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "Estado: Espírito Santo. Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Comarca: VITÓRIA. Foro: Vitória. Vara: SEDIM. **Escrivão/Diretor**: IGOR DAMASCENO DE LIMA. **CERTIDÃO DE PENHORA**. Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is). efetuada no processo como adiante se contém: **PROCESSO. NATUREZA DO PROCESSO:**


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

33.897

FOLHA

10 V

EXECUÇÃO TRABALHISTA. Número de ordem: 00128100-58.2011.5.17.0011.
 Exequente(s). **CRISLAINE DA PENHA CAMPOS**. CPF: 089.947.616-32.
 Executado(a, os, as). **NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ:
 00.535.978/0001-58. **CARLOS EDUARDO FELIX SALLES**. CPF: 024.567.667-84.
SELMO EDUARDO BITAR SILVA CPF: 434.888.706-34. Terceiro(s). Valor da
 dívida: R\$ 16.110,70. IMÓVEIS PENHORADOS. 1. Protocolo de Penhora Online:
 PH000414848. Comarca: SERRA - 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE SERRA. Endereço
 do imóvel: Av. Guarapari, s/nº Bairro: Jardim Limoeiro. Município: SERRA.
 Estado: Espírito Santo. Número da Matrícula: 33897. Cartório de Registro de
 Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 2ª ZONA DE
 SERRA - ES. **DADOS INFORMATIVOS: TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA.**
 Data do auto ou termo: 6/5/2022. Percentual penhorado (%): 100,00. Percentual
 do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário
 comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00. Nome do proprietário ou titular
 de direitos sobre o imóvel: **NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**. O
 Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim.
 Nome do depositário: **NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**. Eventual
 necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
 EMOLUMENTOS. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão:
 5/7/2020. Folhas: id e74994e. ADVOGADO/SOLICITANTE. Nome: Luiz Fernando
 de Souza. Telefone para contato: (27)9997-11124. E-mail: luiz.souza@trtes.jus.br.
 Número OAB: Estado OAB: O referido é verdade e dou fé. Data: 06/05/2022
 18:19:52. Emitido por: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**. Cargo: OFICIAL DE
 JUSTIÇA." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 13 de maio
 de 2022. **ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ**. Selo
 Digital: 022954.NPD2202.03707. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total:
 R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. dcsc#.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

FOLHA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o imóvel objeto da matrícula está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive com relação a citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, COM EXCEÇÃO ao mencionado nessa matrícula, a partir de 04 de Dezembro de 1984 até a presente data. A presente certidão foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, Luciana Crystian Carvalho Souza Bigo, Escrevente, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Serra - ES, 12 de setembro de 2022. - 17:05

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.YEH2206.00665

Emolumentos: 60,37 Encargos: 15,10 Total: 75,47

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

